



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*

*CNPJ 95.639.472/0001-03*

---

### **LEI Nº 1975/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 892.885,52 (Oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

**08001/20.608.0033.1233 – Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município**

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

08001/4490.51.00.00 – Fonte 31859 Obras e Instalações	R\$ 892.885,52
---	----------------

<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 892.885,52</b>
------------------	-----------------------

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

**RECEITA**

**RECEITA DE CORRENTE**

2428.10.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

2428.10.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados

2428.10.91.00.00 – Receita do Termo de Convenio 160/2021/ SEAB / Fonte 3.1.859 R\$ 892.885,52

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 892.885,52</b>
--------------	-----------------------

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***PREFEITO MUNICIPAL***